



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p style="text-align: center;">RD N.º PRE-DPE-047/2021</p>	<p>DATA APROVAÇÃO 23/12/2021</p> <p>SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO</p> <p>Processo SEI nº 7910.2021/0001103-4</p> <p>Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria).</p>	
<p>RESOLUÇÃO</p> <p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria); 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.729.051,79 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 	

3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses e o prazo de vigência de 08 (oito) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001212-0; e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022.
5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a substituição de Juntas de Dilatação e outros Reparos – Lote 2 (Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, Viaduto Antônio Abdo, Viaduto Nove de Julho, e Pontilhão Bernardino D'Auria);
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA	PRD Nº PRE-DPE-047/2021	SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
GEC-20/12/2021	DPE-20/12/2021		DPE-20/12/2021	SJU-22/12/2021

VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 23/12/2021, às 13:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Gerente**, em 23/12/2021, às 15:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 27/12/2021, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056770640** e o código CRC **95230FAB**.